

Luís Soares

De: Comissão 4ª - CAE XII
Enviado: quarta-feira, 25 de Julho de 2012 12:03
Para: DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio
Assunto: PJR n.º 420/XII (CAE) - Redação final -
Anexos: informação PJR-com despacho Presidente CAE.pdf; r-pjr420-XII-2012 (2).docx

Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia da República,

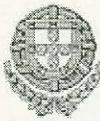
Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência a redação final da iniciativa em epígrafe, fixada, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, em reunião da Comissão de Assuntos Europeus de 24 de julho de 2012.

Informo ainda que as alterações de redação sugeridas na informação n.º 103/DAPLEN/2012 de 18 de julho de 2012, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência dos grupos parlamentares do PCP e BE, com exceção da proposta para o n.º 6 e, no n.º 8, deverá ler-se UE e não EU.

Com os meus melhores cumprimentos,

Paulo Mota Pinto

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovada, sem votos contra, em reunião de
C. de Ampla Discussão de 24-VII-2012, com
alterações nos n.º 6 e 8. Lisboa, 24-VII-2012
[Assinatura]

Informação n.º 103/DAPLEN/2012

18 de Julho

Assunto: Relatório sobre “Portugal na União Europeia 2011”

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre a matéria em epígrafe, aprovado em 13 de julho de 2012, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Assuntos Europeus.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se as seguintes alterações:

Na fórmula inicial da Resolução,

Onde se lê: “... Lei nº 43/2006, de 25 de agosto com as alterações...”

Deve ler-se: “... Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações...”

No n.º 6 da Resolução

Onde se lê: “Registrar, ainda, a aprovação, pelo Conselho JAI,...”

RESOLUÇÃO N.º /2012

Relatório sobre “Portugal na União Europeia 2011”

Nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e no âmbito da apreciação da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia durante o ano de 2011, a Assembleia da República resolve:

- 1- Expressar um juízo favorável sobre o conteúdo geral do Relatório previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, no âmbito do processo de consulta e troca de informações entre o Governo e a Assembleia da República;
- 2- Reafirmar o entendimento de que o relatório do Governo acima citado deverá ter, também, uma componente política, que traduza as linhas de orientação estratégica das ações relatadas;
- 3- Sublinhar que, em 2011, o Serviço Europeu de Ação Externa, que funciona sob a égide do Alto Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, entrou numa fase mais operacional.
- 4- Salientar que Portugal apoia o alinhamento da Política de Coesão com os objetivos da Estratégia Europa 2020.
- 5- Salientar que no âmbito da construção de um espaço de liberdade, segurança e justiça, este foi o segundo ano de aplicação do Programa de Estocolmo e do respetivo Plano de Ação;

- 6- Registrar ainda a aprovação, pelo Conselho de Ministros para as questões da justiça e assuntos internos (JAI), das diretrizes sobre os principais aspetos a ter em conta na aferição do respeito pelos direitos fundamentais, visando a aplicação efetiva da Carta dos Direitos Fundamentais. Portugal apoiou a aprovação destas diretrizes.
- 7- Congratular-se com a continuação da adoção da Estratégia Europa 2020, enquanto instrumento estruturante para o futuro da União. Portugal tem participado neste domínio tendo definido metas a nível nacional, em conformidade com as metas europeias;
- 8- Concordar com o reforço da coordenação das políticas económicas da EU – “*Six-Pack*” - tendo sido registados avanços no estabelecimento de um novo e mais exigente enquadramento de governação, assente no reforço do Pacto de Estabilidade e Crescimento, na criação do Semestre Europeu, na supervisão dos desequilíbrios macroeconómicos e no reforço das regras dos enquadramentos orçamentais nacionais.
- 9- Concordar com a necessidade de reforçar a governação e a coordenação das políticas económicas, reiterando a preferência de ação de acordo com o método comunitário.
- 10- Registrar a reafirmação, por parte da União Europeia, da importância da Política de Coesão, para a coesão económica, social e territorial da União.
- 11- Registrar as negociações sobre a reforma da Política Agrícola Comum (PAC), no horizonte 2020, destacando-se, neste âmbito, a participação de Portugal na defesa de uma PAC mais simples, mais justa, mais orientada para o mercado e mais sustentável.
- 12- Sublinhar a continuação do debate sobre o Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, sublinhando a importância sobre os resultados a alcançar para o País neste debate.
- 13- Reconhecer a evolução, embora ainda não conclusiva, dos esforços em matéria de construção do Mercado Único Europeu.
- 14- Assumir os esforços de inovação pela fixação do Mercado Digital enquanto meio para o crescimento e a criação de emprego.

- 15- Em consequência, assinalar os esforços iniciais na adoção de uma estratégia para o crescimento e o emprego na União Europeia.
- 16- Destacar a relevância que assumiu a temática da Energia na agenda europeia, assumindo-se a prossecução dos três pilares da política energética da UE: segurança do abastecimento, competitividade e sustentabilidade ambiental.
- 17- Sublinhar os progressos desenvolvidos relativamente ao Espaço Europeu de Investigação.
- 18- Registrar que a abordagem da “flexigurança” continuou a ser debatida, enquanto instrumento de combate ao desemprego em tempo de crise.
- 19- Registrar ainda o empenho do parlamento português e a atenção no exercício da nova competência no quadro do Tratado de Lisboa, enquanto instrumento de aproximação dos cidadãos ao debate europeu e de aprofundamento do processo de integração europeia.
- 20- Sublinhar que a Europa precisa de um conjunto de políticas integradas por forma a ultrapassar este desafio da sua história. Só com uma visão global e integrada de sectores como a educação, o emprego e a sua mobilidade, a fiscalidade, entre outros, é que a Europa conseguirá ultrapassar por completo e de forma absolutamente positiva este importante desafio.
- 21- Sublinhar que a apreciação deste relatório releva o esforço, o contributo e o consenso alargado entre forças políticas representadas na Assembleia da República quanto à integração de Portugal na União Europeia, sem prejuízo das divergências quanto às prioridades e orientações seguidas neste processo.

Aprovada em 13 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)